



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 10/11/2022, Edição nº 5886, Página nº 03

DECRETO Nº 5.054/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.145](#), de 09 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 68.890,25 (Sessenta e oito mil, oitocentos e noventa reais, vinte e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.1201 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00821 - CONVENIO Nº 4500060887	R\$	62.001,23
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	6.889,02
TOTAL	R\$	68.890,25

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de Arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64:

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
RECEITA				
424149901020000	00821	CONVENIO Nº 4500060887	R\$	62.001,23
417215101000000	00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.889,02
TOTAL			R\$	68.890,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito